

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº 024.00066/2023-81

PROC. Nº 00389/2023

PLL Nº 198/2023

Institui o Dia da Família nas redes de ensino pública e privada no Município de Porto Alegre.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador Claudio Janta que objetiva instituir o Dia da Família nas redes de ensino pública e privada no Município de Porto Alegre.

A procuradoria da casa concluiu que a proposição apresenta conformidade jurídica, desde que atendido o requisito negativo da Lei nº 10.904/2010, a ser verificado durante a tramitação. Recomendou, também, a apresentação de emenda ao projeto para incluir formalmente as efemérides propostas no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, previsto no Anexo da Lei nº 10.904/2010.

O autor do projeto, então, apresentou a Emenda nº 01, adequando a proposta à Lei nº 10.904/2010, conforme apontado pela Procuradoria da Casa.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto e à emenda nº 1 foi aprovado.

Na CECE, o parecer pela aprovação do projeto e da emenda nº 1 foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

A proposição em discussão visa incluir o Dia da Família nas redes de ensino pública e privada no Município de Porto Alegre, a ser comemorado juntamente com a celebração do Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia dos Avós, anualmente. O mérito do projeto está em incluir em tais celebrações os diferentes núcleos familiares, que não necessariamente são compostos por uma mãe, um pai, filhos e seus avós.

As famílias, ao contrário de se restringirem a união entre um homem e uma mulher e seus descendentes, se caracterizam por uma multiplicidade de arranjos. Dessa forma, é fundamental que em tais datas sejam celebradas as diferentes famílias, sem a imposição de padrões excludentes, de modo a ser respeitada a composição familiar de cada estudante.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação** do projeto de lei do legislativo (**PLL 0198/23**), e da emenda nº 1, vide fundamentação acima.

VEREADORA KAREN SANTOS

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 01/03/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0705914.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto SIM, COM RESTRIÇÕES**, em 05/03/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 06/03/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 06/03/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto SIM, COM RESTRIÇÕES**, em 07/03/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0707400** e o código CRC **BFFEA725**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 026/24 - CUTHAB** contido no doc **0705914** (SEI nº 024.00066/2023-81 – Proc. nº 0389/23 – PLL nº 198), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **08 de março de 2024**, tendo obtido **05** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0707400.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 08/03/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0710142** e o código CRC **BD58B748**.